



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 24 / 06 / 2022

Registrado sob o nº 550 / 2022

Sessão de 28 de 06 / 2022

Funcionário... *Márcio Jarbas Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto
 Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

066/2022
NÚMERO

AUTOR Vereador Sebastião Rodrigues dos Santos – PSDB -

*Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Ilustríssimo Senhor **Oswaldo Eugenio de Araujo Vargas**, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO AQUIDAUANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Oswaldo Eugenio de Arruda Vargas**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sebastião Rodrigues dos Santos**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado como **Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Junho de 2022.

[Assinatura]
Vereador Sebastião Rodrigues dos Santos
- PSDB -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete Ver. Sebastião Rodrigues dos Santos

Aquidauana-MS, 23 de junho de 2022.

Memorando nº 001/2022 – GAB

Ao Excelentíssimo Senhor Wezer Lucarelli – Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

Encaminho o nome das pessoas que serão homenageados com o Título de Cidadão Aquidauanense.

- 1 – **Jessica dos Santos Zanesco**
- 2 – **Oswaldo Eugenio de Araujo Vargas**

Atenciosamente.

Ver. Sebastião Rodrigues dos Santos